ACEITO EM - / / 2021 APROVADO EM - / / 2021 REJEITADO EM - / / 2021 ARQUIVO -	ATA	**Recurso nº _____/2021** **PLV nº 67/2021**	**13/04/2021** **Protocolo nº _____/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com base no artigo 42, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, venho apresentar o pedido de reconsideração do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre o Projeto de Lei de Vereador nº 67/2021, protocolado sob o nº 2867 em 15/03/2021, que dispõe sobre a divulgação pública e ampla das informações referentes aos valores das transferências feitas pelos Governos Federal e Estadual e suas aplicações pela Prefeitura do Rio Grande no combate ao novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Inicialmente, cabe destacar que o argumento que embasou a decisão da Consultoria não desqualifica a importância da proposição apresentada. Embora os dados relativos às transferências recebidas pelo Município do Rio Grande para o combate ao novo coronavírus tenham sido disponibilizados no site da Prefeitura, verifica-se que não existe previsão legal que determine que as informações devam permanecer à disposição da sociedade. Dessa forma, o órgão responsável pode retirar as informações a qualquer momento e, sem uma lei, não se terá qualquer tipo de instrumento que vise firmar compromisso com a transparência. Resta claro, portanto, que o presente Projeto de Lei não é inócuo como o órgão consultor diz ser.

Ademais, a análise do projeto de lei deve considerar sua consonância com o ordenamento jurídico vigente e o fato de já existir ou não um instrumento legal que trate sobre o assunto. Se for gerar pouco resultado, não vem ao caso, pois sua principal

finalidade é positivar o direito de acesso às informações. Soma-se a isso o fato de que o Prefeito Fábio Branco, em transmissão ao vivo realizada para discutir seus primeiros 100 dias de governo, determinou a realização de uma auditoria para apurar os recursos que foram destinados ao município pelo Governo Federal no combate à pandemia de Covid-19. Segundo ele, "quem recebeu recursos para fazer tudo isso foi o governo passado e não deu um centavo sequer à Santa Casa. (...) Endividaram a Santa Casa e muita gente morreu, sim, por falta de atendimento. Foi uma intervenção política, colocando na Santa Casa pessoas sem a mínima competência".

Com isso, verifica-se que uma lei que regulamente o assunto é de extrema importância para que haja um compromisso com a transparência dos dados relacionados às quantias destinadas ao Município para o combate contra a Covid-19, além de servir como uma garantia à população e aos órgãos públicos de que decisões arbitrárias não poderão ser tomadas, a exemplo da retirada das informações constantes no site a qualquer momento. Ademais, o próprio IGAM afirma em seu parecer que não se verifica óbice à iniciativa parlamentar, o que reitera a ideia de que o presente projeto de lei merece retomar seu trâmite e ser discutido em plenário.

Diante do exposto, requer-se o deferimento do pedido de reconsideração ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa Legislativa.

JULIO LAMIM
Vereador - DEM

VISTO

_____
Presidente